

**EDITAL CG 010/2020 – PROJETO SAP
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**CSC Computer Sciences Brasil S.A (DXC Technology)
CNPJ: 57.743.296/0001-58**

Nº	Questionamento da DXC	Resposta da Rede SARAH
1	<p>6.25.2. Esta garantia permanecerá em vigor durante todo o período de fluência do prazo do Teste de Estabilidade, ou seja, 12 (doze) meses a partir da data da emissão do aceite definitivo da implementação.</p> <p>Em respostas anteriores a Rede Sarah comentou que o período seria de 6 meses, porém no novo Edital voltou para 12 meses. Por favor o que devemos considerar como período de garantia.</p>	<p>Houve um erro material no item 6.25.2 (prazo de garantia técnica) do Anexo I - Termo de Referência. Onde se lê: Item 6.25.2 Esta garantia permanecerá em vigor durante todo o período de fluência do prazo do Teste de Estabilidade, ou seja, 12 (doze) meses a partir da data da emissão do aceite definitivo da implementação Leia-se: Item 6.25.2 Esta garantia permanecerá em vigor durante todo o período de fluência do prazo do Teste de Estabilidade, ou seja, 6 (seis) meses a partir da data da emissão do aceite definitivo da implementação</p>
2	<p>Podemos fazer um contrato TRIPARTITE ou só aceitam consórcio?</p>	<p>A Rede SARAH só formalizará contrato com empresa vencedora que participar formalmente do Edital. No caso de consórcio, o contrato será formalizado com as empresas consorciadas, Na forma do item 11.5 do Anexo I – Termo de Referência: <i>Item 11.5 A Rede SARAH celebrará o contrato com as empresas consorciadas integrantes do termo de compromisso público ou particular de constituição de consórcio.</i></p>
3	<p>A não entrega de algum atestado de capacidade técnica é desclassificatória?</p>	<p>Na fase de habilitação, a Proponente será inabilitada, caso não apresente pelo menos um atestado de capacidade técnica. Na fase de julgamento da proposta técnica, a Proponente não receberá a pontuação, caso não apresente o certificado.</p>
4	<p>A falta de certificado de algum recurso para a prestação de serviço no projeto é desclassificatória?</p>	<p>Na fase de julgamento da proposta técnica, a Proponente não receberá a pontuação, caso não apresente o certificado.</p>
5	<p>No Macro-Cronograma para SuccessFactors o porque foram colocados Folha de Pagamento e Benefícios de depois de 12 meses? Não poderiam ser feitos sequencialmente pós término do Employee Center?</p>	<p>A Rede SARAH, com o suporte da SAP, definiu o Macro Cronograma de forma a não concentrar Go-Lives de soluções de grande relevância em um único momento, desta forma, os três módulos citados, ficarão após o Go-Live do S/4 Hana.</p>
6	<p>Porque não trabalhar com um Macro – cronograma em 2021, para toda implementação e reduzindo assim os riscos da utilização dos sistemas legados para relatórios legais e entregas legais somente para o exercício de 2021? Assegurando a utilização do Sistema SAP ECP (Employee Central Payroll) a partir de Janeiro de 2022 e aí a utilização dos relatórios legais para o exercício 2022?</p>	<p>Conforme item: "7.7.3. Todavia, em tempo de projeto e a exclusivo critério da REDE SARAH a CONTRATADA poderá propor prazos menores e uma estratégia de implementação dos sistemas, respeitada a exigência quanto a Metodologia Activate, desde que alinhadas às expectativas da REDE SARAH e haja, da parte dessa, interesse"</p>
7	<p>Para Gestão de Talentos (Treinamento), havendo alterações no Employee Center na segunda fase, conforme Macro cronograma do Edital, vocês entendem e concordam que poderá ter impactos, e que terão retrabalhados?</p>	<p>A CONTRATADA poderá propor prazos e estratégias diferentes, desde que não ultrapasse o prazo máximo de 30 de Março/22 e desde que alinhadas às expectativas da REDE SARAH.</p>
8	<p>Podemos propor cronograma diferente do apresentado no Edital somente para frente de Success Factor, se sim especificamos os motivos?</p>	<p>A CONTRATADA poderá propor prazos e estratégias diferentes, desde que não ultrapasse o prazo máximo de 30 de Março/22 e desde que alinhadas às expectativas da REDE SARAH.</p>

T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 04.426.565.0015/91

Nº	Pedido de esclarecimento da T-SYSTEMS	Resposta da Rede SARAH
1	No edital encaminhado pela Rede Sarah é mencionado que a mesma conta com 9 unidades, entretanto em outro ponto do edital é solicitado que o ACR contemplem 10 unidades da Rede Sarah. Com isso, nós entendemos que existe uma unidade ("Matriz") e mais nove unidades ("Filiais"), está correto esse entendimento? Se sim, onde está localizada a Matriz, sendo que só está demonstrado as localidades das demais unidades.	Conforme item 2.6 do edital, a REDE SARAH conta com 9 Unidades, sendo duas unidades em Brasília, onde serão desenvolvidos os trabalhos.
2	No edital é citado o termo de UST, que segundo o edital é relacionado a Homem/Hora, na tabela de precificação é colocada 11.000 UST, para todas as Suítes, tanto para ARIBA, SFSF e S/4 HANA. Sendo assim, o que está contemplado como UST em cada Suíte? Ex. (Suporte, parametrização, melhorias, customizações e entre outros). Estas 11.000 serão divididas igualmente para cada Suíte?	O Banco de manutenção evolutiva, conforme item 6.22, será para cobrir serviços de consultoria conforme item 6.22.1, entendendo como serviço de consultoria, (Suporte, parametrização, melhorias, customizações e entre outros). O banco de 11.000 UST esta previsto para todas as soluções, a ser utilizado caso haja necessidade, não limitando um quantitativo para cada solução.
3	Entendemos que o Concur e o Fieldglass já estão sendo implementados, segundo o cronograma apresentado no edital, logo será provida pela própria SAP, correto?	Sim, está correto o entendimento.
4	Dentre os produtos SAP adquiridos, é visto que para a parte de SPED e NFE, estamos falando do ACR, a implementação desse produto está dentro do escopo da Implementadora do S/4 HANA?	Sim, está correto o entendimento.
5	Por que a vigência do contrato é de 40 meses, sendo que o prazo para execução são de 15 meses?	<p>Houve um erro material na indicação do prazo, portanto:</p> <p>Onde se lê:</p> <p>13.1 O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura pelo prazo de 40 quarenta meses, podendo o mesmo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo conforme Regulamento de Compras e Contratações da APS da CONTRATANTE, publicado no Diário Oficial da União de 22/11/2018.</p> <p>13.5 Após a data de implementação ainda serão contados 14 (quatorze) meses para os serviços adicionais previstos no objeto da seleção de fornecedores, fixando-se o prazo total de vigência do contrato.</p> <p><u>Leia-se:</u></p> <p>13.1 O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura pelo prazo de 30 (trinta) meses, podendo o mesmo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo conforme Regulamento de Compras e Contratações da APS da CONTRATANTE, publicado no Diário Oficial da União de 22/11/2018.</p> <p>13.5 Após a data de implementação ainda serão contados 15 (quinze) meses, correspondendo à operação assistida (remota e presencial), teste de estabilidade, suporte técnico, bem como garantia técnica, para os serviços adicionais previstos no objeto da seleção de fornecedores, fixando-se o prazo total de vigência do contrato.</p>
6	Qual a quantidade total de usuários SAP?	O número de usuários será aproximadamente o número de licenças adquiridas, (400 licenças)
7	Podemos considerar que as cláusulas contratuais serão negociadas pelas Partes após a declaração do vencedor do processo decorrente da Convocação Geral e durante o prazo de 10 (dez) dias úteis previsto no item 15.11 do Edital?	<p>Não há possibilidade de negociar cláusula contratual após a homologação do resultado.</p> <p>Todavia, readequações técnicas no decorrer da execução</p>

		contratual serão avaliadas e aprovadas, desde que não alterem as condições estabelecidas, de forma a garantir a isonomia dos participantes no processo de seleção.
8	Podemos entender que a subcontratação para implementação de uma solução inteira (100%) é permitida? E não fere o limite de 20% do valor total do contrato?	<p>Não é permitida a subcontratação de 100% da solução, conforme item 15.1 do Anexo I – Termo de Referência:</p> <p><i>15.1 A subcontratação está limitada a parcela não superior a 20% (dez por cento) do valor total do contrato atualizado, desde que não corresponda a 100% da subcontratação de uma solução (Ariba ou SuccessFactors ou S/4Hana).</i></p>
9	Podemos considerar que a implantação do projeto seja feita de forma remota, devido ao momento de pandemia?	<p>Ressaltamos que o Governo do Distrito Federal tem adotado medidas de flexibilização do isolamento e distanciamento social para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.</p> <p>Algumas obrigações poderão ser realizadas de forma remota, por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) item 6.21.4 do Anexo I – Termo de Referência (manutenção e suporte técnico); b) Item 6.28 do Anexo I – Termo de Referência (Dos serviços de capacitação e treinamento); <p>As demais obrigações serão definidas na reunião de alinhamento, portanto, não há uma definição de implementação das soluções somente de forma remota.</p> <p>No decorrer da execução contratual, avaliaremos o impacto das novas medidas governamentais relativas à pandemia, se for o caso.</p>
10	Os recursos que fazem parte do projeto, podem ter outro vínculo empregatício não sendo CLT?	<p>Conforme item 6.24.15 do Anexo I – Termo de Referência, há outras formas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Profissionais regidos pelo sistema da CLT; b) Profissionais com vínculo jurídico de natureza civil: Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a CONTRATADA; e c) Sócios ou Diretores da CONTRATADA: Cópia do contrato social da Contratada.
11	Poderia definir quais são os documentos essenciais, que devem ser apresentados pela CONTRATADA. Para não incorrerem na aplicação das penalidades, conforme item 6.13 do Edital	<p>Não há o item 6.13 no Edital, cabendo à CONTRATADA observar todas as exigências do Edital.</p> <p>Todavia, após a assinatura do contrato, cabe à CONTRATADA, por exemplo, apresentar a seguinte documentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1) Anexo IV – Minuta de contrato: <ul style="list-style-type: none"> a) <i>caput</i> da CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA; b) CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRESTAÇÃO DE GARANTIA c) CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SEGURO RISCOS DE ACIDENTES DE TRABALHO 2) Anexo I – Termo de Referência: <ul style="list-style-type: none"> a) item 7.10.16.1 Descrição dos Marco Atividades, Evidências e Fluxo Financeiro); b) Item 6.27 EQUIPE DISPONIBILIZADA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO).

12	A clausula contratual 10.7, o percentual limitado a sub-contratação é de 20% ou 10%, favor esclarecer.	<p>Com o fim de compatibilizar a redação da Cláusula Décima Sétima do Anexo IV – minuta contratual com o item 15 do Anexo I – Termo de Referência:</p> <p>Onde se lê:</p> <p><i>“A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de habilitação e qualificação técnica necessários para a execução do objeto (atestados de capacidade técnica e certificações específicas), estando limitada a parcela não superior a 20% (dez por cento) do valor total do contrato atualizado, desde que não corresponda a 100% da subcontratação de uma solução (Ariba ou SuccessFactors ou S/4Hana).”</i></p> <p>Leia-se:</p> <p><i>“A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de habilitação e qualificação técnica necessários para a execução do objeto (atestados de capacidade técnica e certificações específicas), estando limitada a parcela não superior a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato atualizado, desde que não corresponda a 100% da subcontratação de uma solução (Ariba ou SuccessFactors ou S/4Hana).”</i></p>
13	Entendemos que o os arquivos disponibilizados no site, “Download do edital” e “Documentação Pesquisável”, são referentes ao mesmo arquivo e com as mesmas informações sem diferenciação. Ainda entendemos que a única diferença entre os dois arquivos é que um está assinado e digitalizado e outro é em formato pesquisável, sendo que o conteúdo é o mesmo. Está correto nosso entendimento?	Correto entendimento.
14	De acordo com o item 7.8 do Edital, a licitante deverá apresentar algumas declarações de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo II – Modelo de Declaração. É mencionado nesse modelo que a assinatura do representante legal deverá ter firma reconhecida. Considerando o cenário atual, em que muitas empresas estão trabalhando em home office e ainda a dificuldade que está tendo para acessar cartórios, entendemos que serão aceitos documentos assinados via docusign, sem a necessidade de reconhecimento de firma do documento. Está correto nosso entendimento?	Correto entendimento. Excepcionalmente, uma vez que a Proponente também apresentará a declaração que trata da responsabilidade da autenticidade da reprodução de toda documentação digitalizada e enviada, sob pena de responsabilidade, na forma da lei.
15	De acordo com o item 6.4 do Edital, a licitante deverá encaminhar um único arquivo digitalizado da habilitação, um único arquivo digitalizado da proposta técnica e um único arquivo digitalizado da proposta de preços. O item 6.1.2 do Edital, menciona que a caixa de e-mail da Rede Sarah possui o limite de recebimento de arquivos até 100MB por mensagem eletrônica. Ocorre que no dia 08/09/2020, nos foi informado por e-mail que o limite máximo é de até 25MB. Mesmo com essa informação, não conseguimos encaminhar arquivos com mais de 10MB para o e-mail editais.compras@sarah.br, pois o mesmo voltava.	Correto entendimento. Excepcionalmente. Solicitamos que a Proponente identifique em cada arquivo digital o seu conteúdo, para que não haja nenhuma dúvida sobre o documento apresentado.
16	Considerando o exposto e a quantidade de documentos que deverão ser anexados nas propostas, entendemos que os arquivos poderão ser repartidos e encaminhados em e-mails diferentes para a Rede Sarah, desde que seja informada a ordem dos documentos. Está correto nosso entendimento?	<p>Correto entendimento. Excepcionalmente. Solicitamos que a Proponente identifique em cada arquivo digital o seu conteúdo, para que não haja nenhuma dúvida sobre o documento apresentado.</p> <p>Caso a Proponente não tenha a confirmação de recebimento da Rede SARAH, deverá notificar tempestivamente sobre esse fato, mediante e-mail editais.compras@sarah.br e contato telefônico (61) 3319-1790, sob pena de não participar do processo de seleção.</p>

17	<p>De acordo com o item 2 do Anexo V do Edital, a licitante receberá pontuação diferente de acordo com o nível da certificação PCOE. Em contato com a SAP, nos foi informado que não existe nível de certificação PCOE, apenas informam se a empresa é uma parceira nova ou uma parceira recertificada. Diante do exposto, entendemos que a licitante que apresentar a certificação PCOE como parceira nova, receberá 10 pontos pelo certificado e a licitante que apresentar certificação PCOE como parceira recertificada receberá a pontuação máxima de 50 pontos pelo certificado. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>Não está correto o entendimento. A questão da classificação dos níveis de certificação será avaliada e validada entre a Rede SARAH e a SAP, para fins de pontuação da proposta técnica.</p>
----	---	--



META SERVIÇOS EM INFORMÁTICA S/A

CNPJ: 93.655.173/0001-29

Nº	Pedido de esclarecimento da META	Resposta da Rede SARAH		
1	<p>Frente ao Termo de Referência: Item 7.8.8.5: Fiscal (NFE, SPED): SAP NFE automação de entradas e livros fiscais do ACR Brazil Option nas 10 unidades da Rede SARAH. Implementar conjuntamente solução parceira selecionada para atender obrigações acessórias complementares.</p> <p>1.1 - Qual a quantidade documentos de saída? 1.2 - Quais tipos e Modelos de documentos de entrada e saída? 1.3 - A Rede SARAH possui cenários de notas de saída para conserto ou similares? 1.4 - Poderia listar os CNPJs atuais?</p>	<p>1.1 - Atualmente emitimos por mês, em media na Rede, 80 notas fiscais eletrônicas e avulsas (Remessa conserto, devolução ao fornecedor, empréstimo a pacientes, Venda de sucatas, Devolução de demonstração); A Associação das Pioneiras Sociais não tem faturamento, todo o serviço prestado é gratuito.</p> <p>1.2 - Tipos e Modelos de documentos de entrada</p> <table border="0"> <tr> <td style="vertical-align: top;"> <p>Modelos</p> <p>Modelo 55 (Entradas Rede); Nota fiscal avulsa (Entradas Rede); Modelo 65 Modelo 6 Modelo 22 Modelo 57 Modelo 59</p> <p>Saídas Modelo 55 – Sarah Centro e Lago norte Nota fiscal avulsa - unidades</p> <p>1.3 - Sim</p> <p>1.4 - São 9 unidades</p> </td> <td style="vertical-align: top; padding-left: 20px;"> <p>Tipos</p> <p>NF-e Nota Fiscal Eletrônica de Produtos ou Mercadorias</p> <p>NFC-e (Nota Fiscal ao Consumidor Eletrônica) Nota fiscal/fatura energia elétrica Nota fiscal de serviço de telecomunicação CT-e – Conhecimento de Transporte Eletrônico Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e)</p> </td> </tr> </table>	<p>Modelos</p> <p>Modelo 55 (Entradas Rede); Nota fiscal avulsa (Entradas Rede); Modelo 65 Modelo 6 Modelo 22 Modelo 57 Modelo 59</p> <p>Saídas Modelo 55 – Sarah Centro e Lago norte Nota fiscal avulsa - unidades</p> <p>1.3 - Sim</p> <p>1.4 - São 9 unidades</p>	<p>Tipos</p> <p>NF-e Nota Fiscal Eletrônica de Produtos ou Mercadorias</p> <p>NFC-e (Nota Fiscal ao Consumidor Eletrônica) Nota fiscal/fatura energia elétrica Nota fiscal de serviço de telecomunicação CT-e – Conhecimento de Transporte Eletrônico Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e)</p>
<p>Modelos</p> <p>Modelo 55 (Entradas Rede); Nota fiscal avulsa (Entradas Rede); Modelo 65 Modelo 6 Modelo 22 Modelo 57 Modelo 59</p> <p>Saídas Modelo 55 – Sarah Centro e Lago norte Nota fiscal avulsa - unidades</p> <p>1.3 - Sim</p> <p>1.4 - São 9 unidades</p>	<p>Tipos</p> <p>NF-e Nota Fiscal Eletrônica de Produtos ou Mercadorias</p> <p>NFC-e (Nota Fiscal ao Consumidor Eletrônica) Nota fiscal/fatura energia elétrica Nota fiscal de serviço de telecomunicação CT-e – Conhecimento de Transporte Eletrônico Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e)</p>			
2	<p>Frente ao Termo de Referência: Item 6.14: DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA. As horas necessárias para desenvolvimento (customização) já conhecidas poderão ser consumidas das horas de manutenção Evolutiva, ou deverão previstas dentro do serviço de implementação?</p>	<p>As customizações previamente identificadas, deverão ser consideradas no valor da proposta, ficando a utilização do banco de UST conforme item 6.22.</p>		
3	<p>Frente ao Termo de Referência: Item 6: DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO. Todas as fases do serviço de implementação poderão ser remotas? Casos negativos, poderia por favor descrever quais fases deverão ter atendimento presencial e quais fases podem ser remotas ?</p>	<p>Não, desde que não haja qualquer normativo, decreto, lei ou afins, por órgão de saúde entre outros, as atividades de implementação, deverão ocorrer de forma presencial.</p>		

4	Frente ao Termo de Referência: Item 6.27.9: Admite-se, na estratégia de montagem das equipes, a utilização de mão de obra remota, sendo necessário, todavia, que a equipe a ser alocada presencialmente no projeto tenha dedicação exclusiva. Está correto afirmar que o serviço de implementação poderá ser feito de forma remota, com exceção ao período de 30 dias iniciais de operação assistida? Caso contrário, em quais momentos/ fases do projeto de implementação poderá ser remoto?	Não está correto, a implementação deverá ocorrer no formato presencial, desde que não haja qualquer normativo, decreto, lei ou afins, por órgãos de saúde entre outros. Admite-se como estratégia que alguma ou outra atividade a ser executada, tenha apoio de equipe remota.
5	Frente ao Termo de Referência: Item 6.28.1.1: Um aplicado da forma presencial tradicional, ministrado por instrutores em turmas de colaboradores, considerada carga horária mínima; e. Qual carga horária mínima para estes treinamentos presenciais?	Carga horária mínima a ser definida pela Implementadora em conjunto com a Rede SARAH em tempo de projeto.
6	<p>META SERVIÇOS EM INFORMÁTICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 93.655.173/0001-29, vem, respeitosamente, à presença de vossa senhoria, solicitar a prorrogação do prazo para a entrega das propostas técnica e comercial, bem como documentos de habilitação para o certame em epígrafe, considerando a robustez do processo e necessidade de acurada avaliação, estruturação da estratégia de atendimento, configuração e constituição de um consórcio de empresas para fins de atendimento do escopo integral e quantidade de documentação exigida, tendo-se em vista evitar que, por falhas ou incompletudes na documentação, a REDE SARAH seja onerada ainda mais com uma proposta imprecisa, com sobrepreço acarretado pelo risco de uma análise superficial, ou mesmo a frustração do processo pelo não atendimento das exigências editalícias por nenhuma empresa participante, conforme ocorreu no certame anterior.</p> <p>Sabemos da importância e urgência na tramitação do processo mas, na condição de empresa interessada em participar do certame, com aptidão a atender a todos os requisitos exigidos, entendemos prudente a concessão de prazo adicional de, no mínimo, mais uma semana (03/11, portanto), para que possamos ofertar à REDE SARAH a melhor, mais vantajosa e completa proposta, assim como garantir que os demais concorrentes também o façam.</p> <p>Sendo o que nos competia para o momento, subscrevemo-nos.</p>	<p>Prezada senhora, boa tarde!</p> <p>A Rede SARAH já concedeu tempo suficiente para as empresas analisarem, sanarem dúvidas, bem como apresentarem sugestões ao termo de referência, de forma a subsidiar a formulação da proposta de preços no âmbito do Edital de Convocação Geral nº 10/2020, motivo pelo qual não haverá prorrogação de prazo para recebimento das propostas especialmente pelas seguintes razões:</p> <p>a) o Edital nº 007/2020 teve a sua primeira data de abertura em 24/08/2020, sendo prorrogado para 08/09/2020. Por ter fracassado (inabilitação de todas participantes), republicamos com a numeração de Edital de Convocação Geral nº 10/2020, com data de abertura para 26/10/2020;</p> <p>b) no período de 24/06 a 09/07/2020, por meio do EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSULTA REMOTA Nº 001/2020, tornou público o credenciamento de empresas interessadas, bem como realizou reunião remota com as empresas especializadas nas soluções SAP, objetivando:</p> <p>b.1) Apresentar o projeto e o termo de referência às empresas implementadoras de soluções SAP;</p> <p>b.2) Conhecer o mercado de empresas implementadores de soluções SAP, com o fim de verificar o grau de adequabilidade das exigências do termo de referência e a sua capacidade técnica no atendimento de implementação das soluções SAP; e</p> <p>b.3) Receber considerações e/ou sugestões ao termo de referência.</p> <p>Agradecemos a compreensão.</p>
7	Frente ao Termo de Referência: Item 6.12. SERVIÇO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA EM PRODUÇÃO. Entendemos que será um período de 30 dias corridos, a partir da data de entrada em produção. Sendo 30 dias presencial e 60 dias remoto. Está correto este entendimento?	Sim, está correto o entendimento conforme item 6.12.1.6

8 Frente ao Termo de Referência: Item 6.19. ACEITE OPERACIONAL. 6.19.1. Haverá dois ciclos de aceite operacional, sendo um parcial, quando da ativação dos componentes / módulos previstos para cada uma das fases (e outro definitivo, após a ativação da 2ª fase e estabilização de todos os seus módulos, com uma nova avaliação operacional considerando o funcionamento da totalidade das Soluções implementadas individualmente, entre si e com as demais integrações e interfaces que tenham sido produzidas. O que o projeto entende por ativação da 2ª fase ? Está separado Fase 1 para Concur e Field Glass, e Fase 2 para S4HANA, Success Factor e Ariba ? O Aceite operacional se dará após final do período de estabilização ? Se não, em qual momento?

Frente ao Termo de Referência: Item 6.19.3. A implementação contratada só se considerada parcialmente exitosa sob o ponto de vista técnico e operacional, quando as Soluções agindo integradamente em sua totalidade, cumprir o 2º ciclo de testes, no prazo máximo de 2 (dois) meses a contar da data de conclusão da 2ª fase, onde deverá, novamente, com toda a Solução em uso produtivo, iniciar, executar e encerrar um ciclo mensal completo das operações da REDE SARAH. Data de conclusão da 2ª fase se refere á enteada em produção ? Se não, a qual momento se refere exatamente ? Após cumprir 2ª ciclo de teste , ainda terá de cumprir mais um ciclo mensal para ser aceita como exitosa ?

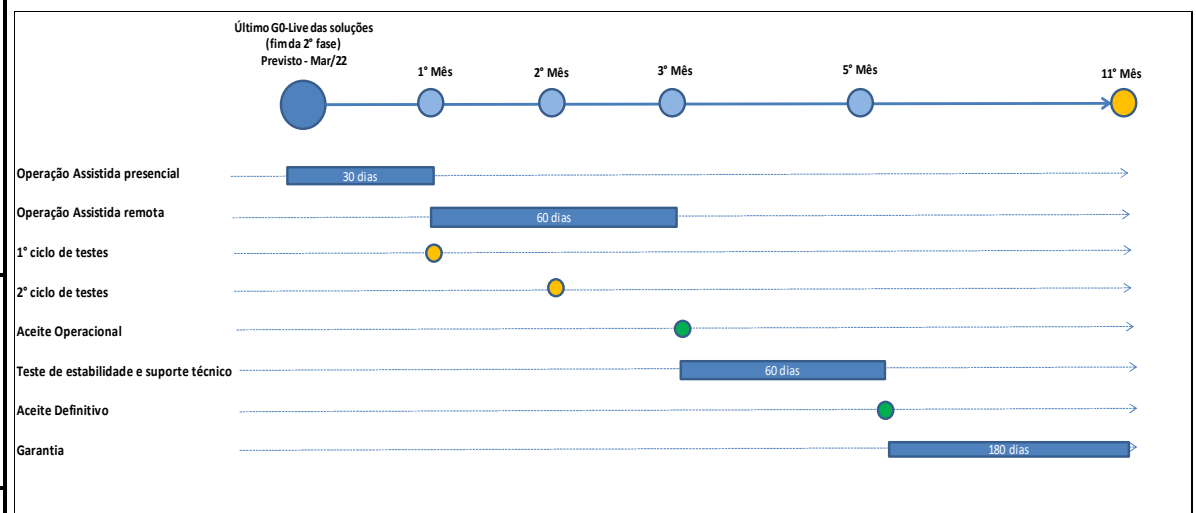
Frente ao Termo de Referência: Item 6.19.7. Remanesce, ainda, para fins de garantia, o Teste de Estabilidade que avalia as Soluções pelo prazo de 2 (dois) meses que, superada sem a identificação da constância de gaps (novos ou repetidos), bugs, baixa eficiência da Solução no processamento das demandas, será considerada a execução integral do contrato com a subsequente emissão do Termo de Aceite Definitivo da Solução. O Termo de aceite definitivo acontece ao final do período de teste de estabilização?

Frente ao Termo de Referência: Item 6.20.3. Teste de Estabilidade 6.20.3.1. Para fins de garantia, não obstante a aceite definitivo da implementação do Marco IV se dê ao final do 2º ciclo completo de operação que ocorra no prazo de 2 (dois) meses após a entrada total em produção de todos os componentes da Solução com suas integrações, será promovido o monitoramento das Soluções durante um período de 2 meses. Teste de estabilidade se inicia ao final do 2º ciclo completo de operação que ocorra no prazo de 2 (dois) meses após a entrada total em produção, ou se inicia ao final do período de 3 meses de operação assistida ?

Frente ao Termo de Referência: Item 6.20.3.2. Esse prazo será contado a partir da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo da

Entende-se como 1º fase, todos os módulo e soluções que entrarão antes ou juntamente com o S/4 hana e como 2º fase, todos os módulos das soluções que entrarão após o go-live do s/4 hana.

Para facilitar / exemplificar o entendimento, segue o esboço no qual deverá ser avaliado segundo o item 7.9.1 do anexo I do Termo de Referência:



Lembrando que algumas atividades acontecem sempre após a implementação de algum módulo independente da data de go-live, como por exemplo as atividades de Operação assistida, ciclos de testes, aceites entre outros, não ficando restrito apenas ao período exemplificado na figura acima.

<p>implementação. Qual é data de emissão do termo de aceite definitivo ?</p> <p>Frente ao Termo de Referência: Item 13.5 Após a data de implementação ainda serão contados 15 (quinze) meses, correspondendo à operação assistida (remota e presencial), teste de estabilidade, suporte técnico, bem como garantia técnica, para os serviços adicionais previstos no objeto da seleção de fornecedores, fixando-se o prazo total de vigência do contrato. Nosso entendimento quanto aos tempos e sequenciamento estão corretos ?Projeto 15 meses. Operação assistida – Período de 3 meses. Inicia-se após entrada em produção Teste de estabilidade – Período de 2 meses, inicia-se após o final da operação assistida. Manutenção e suporte em garantia de estabilização Período 2 meses – inicia-se ao final do teste de estabilidade. Garantia – Período de 6 meses. Inicia-se após o aceite definitivo. Em qual momento acontece o aceite definitivo ?</p>	
--	--

ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 59.527.788/0001-31

Nº	Pedido de esclarecimento da EY	Resposta da Rede SARAH
1	1) Entendemos que o os arquivos disponibilizados no site, "Download do edital" e "Documentação Pesquisável", são referentes ao mesmo arquivo e com as mesmas informações sem diferenciação. Ainda entendemos que a única diferença entre os dois arquivos é que um está assinado e digitalizado e outro é em formato pesquisável, sendo que o conteúdo é o mesmo. Está correto nosso entendimento?	Correto entendimento.
2	2) De acordo com o item 7.8 do Edital, a licitante deverá apresentar algumas declarações de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo II – Modelo de Declaração. É mencionado nesse modelo que a assinatura do representante legal deverá ter firma reconhecida. Considerando o cenário atual, em que muitas empresas estão trabalhando em home office e ainda a dificuldade que está tendo para acessar cartórios, entendemos que serão aceitos documentos assinados via docusign, sem a necessidade de reconhecimento de firma do documento. Está correto nosso entendimento?	Correto entendimento. Excepcionalmente aceitaremos a assinatura digital, uma vez que a Proponente também apresentará a declaração que trata da responsabilidade da autenticidade da reprodução de toda documentação digitalizada e enviada, sob pena de responsabilidade, na forma da lei.
3	3) De acordo com o item 6.4 do Edital, a licitante deverá encaminhar um único arquivo digitalizado da habilitação, um único arquivo digitalizado da proposta técnica e um único arquivo digitalizado da proposta de preços. O item 6.1.2 do Edital, menciona que a caixa de e-mail da Rede Sarah possui o limite de recebimento de arquivos até 100MB por mensagem eletrônica. Ocorre que no dia 08/09/2020, nos foi informado por e-mail que o limite máximo é de até 25MB. Mesmo com essa informação, não conseguimos encaminhar arquivos com mais de 10MB para o e-mail editais.compras@sarah.br , pois o mesmo voltava. Considerando o exposto e a quantidade de documentos que deverão ser anexados nas propostas, entendemos que os arquivos poderão ser repartidos e encaminhados em e-mails diferentes para a Rede Sarah, desde que seja informada a ordem dos documentos. Está correto nosso entendimento?	Correto entendimento. Excepcionalmente aceitaremos a fragmentação dos arquivos. Solicitamos que a Proponente identifique em cada arquivo digital o seu conteúdo, para que não haja nenhuma dúvida sobre o documento apresentado. Caso a Proponente não tenha a confirmação de recebimento da Rede SARAH, deverá notificar tempestivamente sobre esse fato, mediante e-mail editais.compras@sarah.br e contato telefônico (61) 3319-1790, sob pena de não participar do processo de seleção.
4	4) De acordo com o item 2 do Anexo V do Edital, a licitante receberá pontuação diferente de acordo com o nível da certificação PCOE. Em contato com a SAP, nos foi informado que não existe nível de certificação PCOE, apenas informam se a empresa é uma parceira nova ou uma parceira recertificada. Diante do exposto, entendemos que a licitante que apresentar a certificação PCOE como parceira nova, receberá 10 pontos pelo certificado e a licitante que apresentar certificação PCOE como parceira recertificada receberá a pontuação máxima de 50 pontos pelo certificado. Está correto nosso entendimento?	Em análise.

<p>5) De acordo com o item 6.20.1.8.h do Termo de Referência, devem ser considerados, pelo menos, as seguintes atividades e testes: o H. Testes de segurança e/ou invasão, verificando as características de segurança das Soluções, com a finalidade de indicar a capacidade de proteção contra qualquer forma de acesso não autorizado interno ou externo e dano intencional, abrangendo segurança do ambiente computacional, dos dados e dos códigos executados; Considerando que o item acima está relacionado a atividades de segurança da informação de grande abrangência e especificidades, solicitamos maior detalhamento do que deve ser realizado e entregue como resultado dos testes, ou seja, solicitamos informar quais são todas as características a serem medidas, uma vez que possivelmente serão necessários certos acessos ao ambiente computacional em nuvem de outro fornecedor, que estará fora do controle da CONTRATADA e do escopo do objeto de implementação. Entendemos que sem o detalhamento de item a item, não é possível quantificar esforço, cronograma e preço de maneira adequada para atender ao requerimento e adicionalmente podendo gerar desequilíbrio na avaliação das propostas de diferentes fornecedores.</p>	<p>Preliminarmente, gostaríamos de recomendar a leitura da matéria “Cinco características-chave de uma organização de saúde ciberresistente”, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.ey.com/pt_br/health/global-information-security-survey-five-key-health-sector-findings</p> <p>Desse texto, gostaríamos de pinçar os seguintes pontos:</p> <p>“3. Adote tecnologia com uma compreensão de riscos envolvidos.</p> <p>“(…) Qualquer implementação de tecnologia acarreta riscos de segurança inerentes. Ter experiência profunda, e preferencialmente interna, no planejamento estratégico de medidas de segurança e mitigação de riscos ajudará as empresas de saúde a utilizar essas tecnologias com a máxima eficiência.”</p> <p>“4. Protege contra riscos internos e externos</p> <p>As empresas de saúde são, em média, mais diligentes na avaliação de parceiros externos, fornecedores ou contratados. No entanto, o cumprimento da prática de manter um inventário preciso de fornecedores terceiros, conexões de rede e dados é muito baixo. A proteção contra todas as fontes de riscos de segurança da informação, tanto internos quanto externos, elevará a resiliência de segurança cibernética das organizações de saúde.”</p> <p>Roger S. Pressman em sua obra “Engenharia de Software – Uma Abordagem Profissional”, leciona:</p> <p>“17.7.2 T este de segurança</p> <p>Qualquer sistema de computador que trabalhe com informações sensíveis ou que cause ações que podem inadequadamente prejudicar (ou beneficiar) indivíduos, é um alvo para acesso impróprio ou ilegal. As invasões abrangem uma ampla gama de atividades: hackers que tentam invadir sistemas por diversão, funcionários desgostosos que tentam invadir por vingança, indivíduos desonestos que tentam invadir para obter ganhos pessoais ilícitos.</p> <p>O teste de segurança tenta verificar se os mecanismos de proteção incorporados ao sistema vão de fato protegê-lo contra acesso indevido. Citando Beizer [Bei84]: “A segurança de um sistema deve, naturalmente, ser testada quanto à invulnerabilidade por um ataque frontal — mas deve também ser testada quanto à invulnerabilidade por ataques laterais ou pela retaguarda”.</p> <p>Durante o teste de segurança, o testador faz o papel do indivíduo que quer invadir o sistema. Vale tudo! O testador pode tentar obter senhas por meios externos; pode atacar o sistema com software personalizado projetado para romper quaisquer defesas que tenham sido criadas; pode sobrecarregar o sistema, o sistema pode assim recusar serviço a outros; pode causar erros no sistema propositalmente, esperando poder invadir durante a recuperação; pode examinar dados que não estão em segurança, tentando encontrar a chave para a entrada no sistema.</p> <p>Com tempo e recursos suficientes, um bom teste de segurança finalmente conseguirá invadir o sistema. O papel do criador do sistema é tornar o custo da invasão maior do que o valor das informações que poderiam ser obtidas”.</p> <p>O item 6.20.1.2. dispõe que “Além dos testes regularmente previstos na Metodologia SAP Active e melhores práticas da SAP, a CONTRATADA deverá realizar os testes de aceitação pré-operacionais sob o acompanhamento da REDE SARAH abrangendo as Soluções individualmente e com suas integrações, em cada fase de ativação/go-live e ao tempo de sua entrada em produção à totalidade”.</p> <p>Ao contratar serviços de implementação, o que se espera do implementador é que, com sua “experiência profunda” “no planejamento estratégico das medidas de segurança e mitigação de risco” garanta os serviços que está responsável por executar, uma vez que “qualquer implementação de tecnologia acarreta riscos de segurança inerentes”.</p> <p>O roteiro dos testes deve, a juízo da implementadora, conduzir à certeza de que o serviço de implementação</p>
---	--



Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação
Associação das Pioneiras Sociais

		<p>executado, em relação ao software implementado, possui “capacidade de proteção contra qualquer forma de acesso não autorizado interno ou externo e dano intencional, abrangendo segurança do ambiente computacional, dos dados e dos códigos executados”</p> <p>Os testes, mais do que apenas garantir a segurança do Contratante, visam prevenir as responsabilidades do próprio fornecedor de serviços que responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor.</p> <p>Dessa forma, entendemos que não há o que ser acrescentado ou esclarecido ao requisito questionado.</p>
--	--	--

STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A

CNPJ: 57.743.296/0001-58

Nº	Pedido de esclarecimento STEFANINI	Resposta da Rede SARAH
1	<p>"De forma a contribuir com as ações do Governo Federal para evitar a propagação do Coronavírus (COVID-19), que incluem ações de restrição na circulação de pessoas, estamos adotando em nossos documentos legais, incluindo procurações, declarações e atestados de capacidade, o uso de assinaturas por meio de certificado digital, sendo o e-CPF de nosso representante devidamente cadastrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil, e na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, Órgão este, que é responsável pela veracidade Jurídica das assinaturas, e neste caso por meio da certificadora AC Certisign. Assinar um documento digitalmente com presunção legal de veracidade somente é possível a partir do certificado digital ICP-Brasil, pois esta é a única tecnologia com valor jurídico assegurado pela legislação, no caso, pela MP 2.200-2/01. O reconhecimento da assinatura digital, então, é o mesmo que a assinatura manuscrita, autenticada pelos cartórios públicos.</p> <p>A regularidade do certificado, bem como, a veracidade das informações constantes no mesmo (Nome e CPF, por exemplo), podem ser consultadas diretamente no site do ICP-Brasil (https://verificador.iti.gov.br/verificar-2.5.2/), basta acessar e adicionar o documento, que terá a conformidade necessária.</p> <p>Portanto, entendemos que para esse processo poderemos utilizar de assinatura digital a partir do certificado digital ICP-Brasil em substituição a que a assinatura manuscrita, autenticada pelos cartórios públicos. Está correto o nosso entendimento?</p>	<p>Hoje, a Rede SARAH não utiliza a assinatura digital, mas utilizará a partir da implementação da solução SAP respectiva.</p> <p>Excepcionalmente, para os atos praticados no âmbito do Edital de Convocação Geral nº 10/2020, aceitaremos a assinatura digital, uma vez que a Proponente também apresentará a declaração que trata da responsabilidade da autenticidade da reprodução de toda documentação digitalizada e enviada, sob pena de responsabilidade, na forma da lei.</p>
2	<p>As empresas de tecnologia possuem benefício de desoneração da folha de pagamento com a contribuição previdenciária calculada sobre a receita bruta (4,5%) e não sobre a folha de pagamento (20%) até 31/12/2020. Nosso entendimento é de que as empresas devem cotar os seus preços com base nos impostos vigentes no momento do certame e caso o eventual benefício (desoneração) não seja renovado será caracterizado um fato para solicitação de reequilíbrio do contrato. Está correto o nosso entendimento ?</p>	<p>No decorrer da execução do contrato havendo fatos que afetem o seu equilíbrio econômico inicial, a CONTRATADA poderá demandar o reequilíbrio econômico financeiro do contrato de modo a evitar o enriquecimento sem causa.</p> <p>Diante disso, a incidência do reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, dependerá do caso concreto, condicionado aos seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) elevação ou redução desproporcional dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à celebração do ajuste; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração/redução dos encargos do contratado; e, d) imprevisibilidade da ocorrência do evento ou dos seus efeitos.
Dúvidas S/4HANA - STEFANINI		Resposta da Rede SARAH
3	<p>O SAP Concur e o Fieldglass já terão sido implementados quando do início do projeto de S/4HANA, neste sentido a integração dos mesmos com o S/4HANA será de responsabilidade da contratada ou da SAP?</p>	<p>Integração será de responsabilidade da SAP</p>

4	Com quantos bancos devemos considerar a integração bancária? (favor listar os bancos)	6 Bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica, Santander, Bradesco, Itaú, Citibank)
5	Quais produtos financeiros devemos considerar no escopo do TRM-TM ? (Empréstimos, BNDE, Fundos, derivativos, aplicações, swap, etc. - favor listar)	Fundos de renda fixa, CDB pré e pós fixados, podendo ser progressivos, NDF, COE, DPGE.
6	Os repasses que são recebidos do Governo são registrados contabilmente como Contas a Receber ? É emitido alguma nota de serviço ?	Não são emitidas notas de serviço e os repasses são registrados como receita orçamentária
7	A Rede Sarah (contratante) trabalha com controle de qualidade no recebimento de materiais?	Realizamos a conferência física dos itens recebidos
8	A Rede Sarah (contratante) trabalha com controle de lotes no recebimento de materiais?	Sim, controle de lote e validade.
9	De quais unidades da federação são feitas as compras , para efeito de testes com SEFAZ de cada estado para as NF-e de entrada ?	A origem das compras são realizadas destas unidades da federação: AP, BA, CE, DF, MA, MG, PA, RJ; Porém são realizadas compras em todo território nacional e internacional, lembrando que a Rede SARAH possui isenção fiscal.
10	Quais os processos de manutenção ? (Corretiva ? Preventiva ? Preditiva?)	Atualmente, preventiva e corretiva. Após implantação do HANA incluiremos manutenção preditiva
11	A Rede Sarah (contratante) trabalha com fluxo de caixa realizado e planejado ? De curto prazo ou longo prazo?	Atualmente temos fluxo de caixa realizado. Faz parte do escopo do projeto implementar o fluxo de caixa previsto, realizado e projetado de curto e longo prazos
Dúvidas Time&Attendance - STEFANINI		Resposta da Rede SARAH
12	Quantos colaboradores utilizarão a solução de Time?	Não entendemos, número de usuários utilizarão para gestão ou serão gerenciados?
13	Poderia especificar esta quantidade por localidade/site?	Não entendemos, número de usuários utilizarão para gestão ou serão gerenciados?
14	Quantos sindicatos devem ser considerados?	Não há sindicatos
15	Existe banco de horas?	Sim
16	Qual relógio de ponto utilizado? Eles deverão ser mantidos?	Devem ser mantidos, aproximadamente 60 relógios de ponto, espalhados nas 9 unidades. (Telemática e Madis Rodbel)
17	Como são feitas as aprovações das horas?	São aprovados pelos próprios colaboradores / Gestores e RH
18	Os turnos estão hoje configurados no sistema?	Sim
19	Existem particularidades no acompanhamento do registro de ponto?	Sim
20	Existem particularidades quanto a regras de horas extras além das previstas legalmente?	Sim
21	Existem regras para arredondamento de horas?	Sim
22	Quantos níveis de aprovação de horas?	Depende do nível da função do colaborador
23	Existem relatórios de acompanhamento que devem ser considerados?	Sim
Dúvidas Projeto - STEFANINI		Resposta da Rede SARAH
24	É obrigatória ou opcional as refeições nas dependências da Sarah?	Opcional

FH SERVICOS DE CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 07.592.315/0001-14

Nº	Pedido de esclarecimento FH SERVIÇOS	Resposta da Rede SARAH
1	<p>No Anexo III (pag. 261), há uma tabela referente à Indexação da Qualificação Técnica que contém em seus critérios de qualificação, onde consta o item 1.4 – implementação de Soluções SAP utilizando Metodologia SAP Activate com Go-live. Contudo, no Anexo V (pag.377) na tabela não há pontuação definida para o item 1.4 referenciado no anexo III. Nesta via, pressupomos que a apresentação de tal atestado comprovando a utilização da metodologia é obrigatória, haja visto a sua real importância para o processo de implementação, e a falha na entrega deste artefato representaria a desclassificação sumária do concorrente. Está correto o nosso entendimento?</p>	<p>As empresas serão inabilitadas, caso não comprovem a qualificação técnica mínima exigida, conforme item 10 do Anexo I - Termo de Referência.</p>
2	<p>A solução SAP Standard não faz apuração e cálculo de obrigações Municipais. Dito isso, a FH possui uma solução fiscal própria (Guepardo) que as faz. Esta solução é certificada pela SAP e opera com as funcionalidades requeridas, entre outras mais, exigidas pelos órgãos competentes. A FH entende que o posicionamento de tal solução como forma de cobrir estes GAPs não só trará ganhos para o processo do ponto de vista de qualidade e confiança nas entregas, como trará agilidade na implantação deste macroprocesso e redução de custo no projeto, ao invés de tratarmos o tema como customização ou desenvolvimentos adicionais.</p> <p>Portanto, para tratar o tema da forma adequada entendemos que devemos incluir os valores da solução e dos serviços de implantação da solução da solução supramencionada na proposta a ser apresentada, também como serviço, considerando o atendimento pelo tempo do contrato. E nesta via, e uma vez que se trata de uma RFP com foco em: "Técnica X Preço", ou seja, com o maior peso para a melhor proposta/solução tecnológica apresentada, entendemos que a apresentação da proposta nos moldes acima inferidos é a melhor opção tecnológica e de custos para esta ilibada instituição. Está correto o nosso entendimento?</p>	<p>A CONTRATADA deverá observar os requisitos técnicos estabelecidos no termo de referência para formular a sua proposta de preços, não devendo ser adicionado soluções no qual não foram adquiridas da fabricante SAP.</p> <p>Durante a execução contratual, havendo a necessidade de customização ou desenvolvimento do módulo da solução, será utilizado a Unidade Técnica de Serviço (UST) ou aditivo contratual para aprovar o acréscimo de serviços, na forma da Cláusula Décima da minuta contratual (Anexo IV).</p>
3	<p>O módulo SLP, no macro-cronograma do item 7.9.1 do edital, indica a implementação do ARIBA SLP junto ao Ariba Network, em uma segunda Onda de Ariba, porém, o processo de gestão de fornecedores para os módulos de Strategic Sourcing da Onda 1 (Sourcing, Contracts e DocuSign) é diferente quando se usa o SLP, de forma que recomendamos a implementação do SLP já na</p>	<p>Conforme item "7.7.3. Todavia, em tempo de projeto e a exclusivo critério da REDE SARAH a CONTRATADA poderá propor prazos menores e uma estratégia de implementação dos sistemas, respeitada a exigência quanto a Metodologia Activate, desde que alinhadas às expectativas da REDE SARAH e haja, da parte dessa, interesse"</p> <p>A contratada poderá propor prazos e estratégias diferentes, desde que não ultrapasse o prazo máximo</p>

	<p>Onda 1, sem prejuízo aos prazos dos demais itens desta Onda. Podemos propor esta mudança de “Onda” para o SLP ou trata-se de um requisito específico da Sarah por conta da “quebra” de GO LIVES, como resposta anterior a respeito dos GO LIVES do Success Factors (para não concentrar GO LIVES de grande relevância).</p> <p>Consideramos que este macro processo (SLP/Fornecedores) não irá gerar problemas para a Sarah por conta do “acumulo de GO LIVES”, por esta razão, recomendamos sua mudança para Onda 1. Está correto o entendimento?</p>	de 30 de Março/22 e desde que alinhadas às expectativas da REDE SARAH.
4	<p>Para podermos elaborar o cronograma de Ondas do projeto precisamos saber em que mês estará disponível o ambiente do Ariba Network para início da Fase de Realização desta etapa do Projeto. O Ariba Network é integrado ao S4HANA e normalmente sua fase de Explore (Desenho) ocorre posterior a esta fase do projeto S4HANA (quando os processos básicos de compra já foram definidos) e os ambientes (Realms) de Desenvolvimento/QA para o projeto também costumam ser disponibilizados depois do ambiente S4HANA. Isso nos preocupa por conta dos limites máximos de encerramento de fases do Cronograma Físico, onde, por exemplo, o Desenho do Network (Fase Explore) deve finalizar em 31/03/2021, antes mesmo do prazo final da mesma fase do S4HANA (30/04/2021). Além disso, se os ambientes do Network forem disponibilizados apenas em Novembro ou Dezembro de 2021 não teremos tempo hábil para concluir a Realização até o prazo máximo indicado, que está com a Fase Realize em 30/11/2021 e Deploy em 31/12/2021.</p> <p>4.1) Quando os ambientes do Ariba Network (Ariba Commerce Automation) estarão disponíveis para o IMPLEMENTADOR no projeto?</p> <p>4.2) É possível rever o prazo máximo da Fase de Explore (Desenho) do Ariba Network para que seja pelo menos 2 meses à frente do término desta fase do S4HANA?</p>	<p>Conforme item "7.7.3. Todavia, em tempo de projeto e a exclusivo critério da REDE SARAH a CONTRATADA poderá propor prazos menores e uma estratégia de implementação dos sistemas, respeitada a exigência quanto a Metodologia Activate, desde que alinhadas às expectativas da REDE SARAH e haja, da parte dessa, interesse"</p> <p>A contratada poderá propor prazos e estratégias diferentes, desde que não ultrapasse o prazo máximo de 30 de Março/22 e desde que alinhadas às expectativas da REDE SARAH.</p>
5	Para alinhamento de entendimento, consideramos que o “Encerramento da Fase Run” se dá ao final dos 3 meses de Operação Assistida e não após o término da Garantia. Está correto o entendimento?	Sim, se dá após o Aceite Operacional ao término da operação assistida.